DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	7
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal do FUNDEB	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 286, DE 19 DE SETEMRO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 271, de 03 de setembro de 2019."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 271, de 03 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica";

No artigo 1º onde se lê:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Kátia de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	2005 a 2010	16/07/2019 a 13/08/2019
Fatima Aparecida de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	2009 a 2014	12/08/2019 a 31/08/2019

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Kátia de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	2005 a 2010	16/07/2019 a 14/08/2019
Fatima Aparecida de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	2009 a 2014	13/08/2019 a 01/09/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 19 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 287 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 8762 de 2019 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Reforço Escolar, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Reforço Escolar, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	RG	REFORÇO ESCOLAR	DATA
Alessandra Betoni	20.099.126-7	5 horas/sem	20/08/2019 a 29/11/2019

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 19 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 288 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 8156, 8608, 8705, 8943, 9074,

9085, 9133, 9178 e 9209 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Jaqueline Aparecida de Lima Zieri	Agente Comunitário de Saúde	2014 a 2019	06/11/2019 a 04/12/2019
José Jeronimo Cirino	Auxiliar Serviços Gerais	2011 a 2016	28/08/2019 a 11/09/2019 12/09/2019 a 26/09/2019
Ivone Sodino Novaes	Prof. Educadora de Creche	2012 a 2017	02/09/2019 a 01/10/2019
Fernando Aparecido Ripamonte	Policial Municipal	2008 a 2013	06/09/2019 a 05/10/2019
Marlete Syrlei Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	2012 a 2017	23/09/2019 a 12/10/2019
Ana Silvia Leone Casadei	Prof. Ensino Fundamental	2012 a 2017	16/09/2019 a 15/10/2019
Michele Preciosa Ferdinado Marasco	Prof. Educadora de Creche	2013 a 2018	10/09/2019 a 24/09/2019
Silvia Lucia Sanches	Psicóloga	2006 a 2011	21/10/2019 a 04/11/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 19 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 289, DE 19 DE SETEMBRO 2019

"Dispõe sobre a alteração no inciso I do artigo 3º da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e nomeia gestores das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento n° 8764/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E

Art. 1º. O inciso I do artigo 3º da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretaria Municipal de Assistência Social: Jéssica Fernanda Sisdelli Brito – Diretora Departamento de Proteção Social

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 19 de setembro de 2019

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 290, DE 23 DE SETEMRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 23 de setembro de 2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, a Sra. Erika Fernanda Rodrigues, portadora do RG nº 40.025.799-3 SSP/SP, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 291, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Erika Fernanda Rodrigues".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a Sra. Erika Fernanda Rodrigues, portadora do RG nº 40.025.799-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 292, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Simone Dias da Silva".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a Sra. Simone Dias da Silva, portadora do RG nº 45.694.486-2 SSP/SP, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 293 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento n° 1685/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o Sr. Ronaldo Aparecido Talarico, pessoa física inscrita no CPF nº 382.215.238-90, residente e domiciliado ao Largo da Matriz, 196, Centro, no Distrito de Ibitiuva, Estado de São Paulo, a utilizar espaço da Praça João Pessoa, para comércio de orquídeas e flores em geral.

Art. 2º. A utilização do bem público se dará nos dias 27 e 28 de setembro de 2019; 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26 de outubro e 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de novembro de 2019, no horário das 8:00h às 17:00h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local atestando acerca das condições em que o bem está sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada e registrada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

PORTARIA Nº 294, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal da Fazenda".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. Marcos Henrique dos Santos, portador do RG 26.789.574-4 SSP/SP, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos.

Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 295 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 168 de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal Mônica Marim Camolezi nomeada para o cargo de Controlador Interno".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 03 de outubro de 2019, os efeitos da Portaria nº 168 de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal Mônica Marim Camolezi, ocupante do cargo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Controlador Interno, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, portador do RG nº 26.789.574-4 SSP/SP, devendo retornar a seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 03 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 296, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal da Fazenda".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, a partir da presente data, a Sra. Mônica Marim Camolezi, portadora do RG nº 41.909.001-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, agente político, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos.

Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N.º 297, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, para o quadriênio 2019 a 2022"

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, e suas alterações efetuadas pela Lei 3.459 de 08 de junho de 2017;

R E S O L V E

Artigo 1º. – Nos Termos do Artigo 89, Inc. I, II, e III, §§ 1º, 2º, 3º e 4º; Artigo 89-A, § 1º, I, II e III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 3.459 de 08 de junho de 2017, ficam nomeados para comporem a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, os senhores: Sr Antônio Sérgio Toniello, portador do RG 10.770.713 SSP/SP, como Diretor Presidente a Sra. Patrícia Zappeloni Ramos, portadora do RG 30.750.636-8 como Diretor Administrativo e Financeiro o Sr Arzilio José Fernandes, portador do RG 8.318.710-8 como Diretor de Benefícios.

Parágrafo Único. O Diretor Administrativo e Financeiro nomeado no artigo anterior, não acumulará em seus vencimentos o valor da gratificação descrita no Inciso I do § 1º do artigo 89-A da referida Lei Complementar.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 001 de 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 03 de outubro de 2019.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 058/2019

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADRIANO ROBLES PEREIRA
Local do Imóvel: RUA JOSÉ BENTO DAMASIO – JD BOTANICO
Endereço de entrega: AV. ORESTES LOPES DE CAMARGO NETO, 271 – CITY RIBEIRÃO
CEP: 14.021-440 RIBEIRÃO PRETO
Cadastro Imobiliário: 1-12-410-0300 M² do cadastro: 252,72 M² a limpar: 252,72

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 27 de Agosto de 2019.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADRIANO ROBLES PEREIRA
Local do Imóvel: RUA JOSÉ BENTO DAMASIO – JD BOTANICO
Endereço de entrega: AV. ORESTES LOPES DE CAMARGO NETO, 271 – CITY RIBEIRÃO
CEP: 14.021-440 RIBEIRÃO PRETO
Cadastro Imobiliário: 1-12-410-0300 M² do cadastro: 252,72 M² a limpar: 252,72

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei. Assim, a municipalidade executou os serviços de limpeza do referido imóvel.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



Pitangueiras, 27 de Agosto de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal do FUNDEB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida das Pitangueiras, n.º 999 - Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

ATA – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E AVALIAÇÃO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE E DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove às dezessete horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras, situada à Rua Espírito Santo número cento e dez, centro, 999, na cidade de Pitangueiras, compareceram para Reunião Ordinária, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, todos eleitos pelo Decreto nº 3.934 de 14 de agosto de 2017 e Decreto 3.949 de 17 de outubro de 2017. Estavam presentes Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz, Tatiana Regina Baffi, Elaine Soares Cardoso, Marisângela Rocha Mineiro, Janaína Soares da Matta Pires e Marcos Henrique dos Santos. A conselheira Luana Priscila Rotokoski justificou sua ausência por meio do Ofício nº 240/2019 do Conselho Tutelar, que segue apensado a presente ata. Os demais conselheiros ausentes não justificaram. Inicialmente a presidenta do Conselho do FUNDEB a senhora Tatiana Regina Baffi agradeceu a presença de todos e em seguida passou a palavra ao conselheiro Marcos Henrique dos Santos. Marcos inicialmente apresentou os dados do segundo quadrimestre de dois mil e dezenove. A conselheira Vanderly interrogou sobre a aplicação no ensino que está com vinte e quatro porcento e que o mínimo, estabelecido em lei, é de vinte e cinco porcento, Marcos respondeu que já estão previstas aplicações no último quadrimestre que alcançarão o mínimo estabelecido. Marcos em seguida apresentou o quadro de metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em seguida foi colocado para apreciação do Conselho do FUNDEB o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de dois mil e vinte. A presidenta Tatiana observou a importância dos recursos do FUNDEB para o orçamento da Educação e interrogou Marcos acerca da eventual extinção do fundo se o município teria recursos para manter os serviços prestados e cumprir a legislação fiscal. Marcos respondeu que seria impossível o município manter a Educação sem os recursos do FUNDEB. Os membros do Conselho aprovaram o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de dois e vinte. Antes de terminar a reunião a Sra. Tatiana informou que estará marcando uma reunião em breve para elaboração do Regimento Interno do Conselho do FUNDEB. Sem mais a presidente Tatiana Regina Baffi agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezoito horas. A presente ata foi redigida, lida e segue assinada por todos os presente. Pitangueiras, 27 de setembro de 2019.

Elaine Soares Cardoso

Janaína Soares da Matta Pires

Tatiana Regina Baffi

Marcos Henrique dos Santos

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Marisângela Aparecida Rocha Mineiro